



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Decreto nº. 119 de 25 de maio de 2020.

"Retifica área do lote de terra denominado parte do lote 03 da Quadra 21, Bairro Pereira Campos, Campinorte, GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: O pedido de retificação de área e medidas dos lote de terra denominado parte do lote 03 da Quadra 21, Bairro Pereira Campos, nesta cidade, de propriedade de VALMIRA ALVES DOS SANTOS que fica fazendo parte integrante deste;

CONSIDERANDO: As anuências e concordâncias dos confrontantes dos citados imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retificação área do lote de terra denominado parte do Lote nº 03 da Quadra 21, Bairro Pereira Campos, Campinorte, GO, com as metragens e confrontações constantes nos Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte integrante desta, imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO, sob matrículas: R. 01/2.312, Livro 2-T, fls 57, de propriedade de VALMIRA ALVES DOS SANTOS, CPF: 892.376.091-91.

I - SITUAÇÃO ATUAL:

Parte do lote 03 - quadra 21,

Frente 23,15 metros, confrontando com a Rua Goiás;
Fundo: 11,00 metros, confrontando com o Lote 02;
Lado Direita: 19,31 metros, confrontando com o Lote 01;
Lado Esqierda: 14,40 metros, confrontando com parte do Lote 03;

Área: 260,88 metros quadrados

II - SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO:

Parte do lote 03 - quadra 21,

Frente 13,80 metros, confrontando com a Rua Goiás;
Fundo: 13,60 metros, confrontando com o Lote 02 e parte do lote 03;
Lado Direito: 20,70 metros, confrontando com o Lote 01;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento: "Art. 1º, II C.F."
Campinorte, 25/05/20 120 20

Secretário de Administração
Admilson Pereira Leite
Secretário De Administração
Decreto 080/2020